



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

MEMORANDO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Nova Santa Rita-PI, 13 de janeiro de 2023.

DA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI

AO: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada na Manutenção e Atualização do Sistema do Portal da Transparência e Portal de Notícias da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, no intuito de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Promover o Controle Social do município.

Senhor Presidente,

A Instrução Normativa 01 de 2021 da AGU, apresenta no art. 2º que não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Portanto, considerando tais orientações, esta assessoria jurídica apresenta memorando com as devidas orientações a serem feitas pela Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista já terem as devidas minutas padronizadas e conferidas pela assessoria.

Em atendimento ao Despacho da CPL, referente à Contratação de empresa para assessoria junto ao portal da transparência a serem prestados à Câmara Municipal, encaminhado para análise, depois de verificada a conformidade sob o ângulo jurídico-formal, considerando o que preceitua a Lei nº 14.133/21, opinamos pela aprovação do processo ora epigrafado, enquadrando-o no Artigo 75, inciso II, da citada Lei, que estabelece:



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No dia **30/12/22** foi publicado no D.O.U. o **Decreto Federal 11.317 de 29 de dezembro de 2022** que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021.

A dispensa de pequeno valor para aquisição de bens e contratação de serviços prevista no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, foi atualizada de R\$ 50.000,00 para o valor de **R\$ 57.208,33**, nos termos do anexo fixado no referido Decreto Federal.

De acordo com os valores levantados pela CPL, indicamos pela **Dispensa de Licitação** por obedecer ao requisito legal estabelecido pela Lei 14.133/21, tendo em vista que a melhor proposta trazida pela CPL, após pesquisa no mercado, foi de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por 12 meses**, proposta essa ofertada pela empresa **PLANEJAMENTO E ASSESSORIA PUBLICA – LTDA.**

Alertamos que, ao realizar a contratação, a empresa que apresentou a melhor proposta, deve confirmar o valor proposto.

Atenciosamente,

MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES .’.
Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita-PI
OAB/PI n° 13.658